

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2006

ACTA Nº 6/2006

Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano dois mil e seis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício da Câmara Velha – Casa da Cultura, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Não esteve presente na reunião o Vereador, Sr. Dr. José Manuel Ramilo Pires por se encontrar em Lisboa na apresentação do Projecto “Investidormais”, promovido pela ANMP, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dezassete de Março do corrente ano. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por maioria, tendo o Vereador, Sr. Dr. Pedro Sobreiro apresentado a seguinte declaração de voto: “Perante a persistência da Sr.ª Vereadora do Partido Socialista, Dr.ª Madalena Tavares, em fazer constar na acta da reunião de câmara, do dia 20 de Fevereiro de 2006, que eu, Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, usei o termo “rebaixar”, parece-me oportuno fazer a seguinte declaração: Segundo o disposto no nº 1 do art.º 92 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro, as actas devem ser relatos sucintos e resumidos, e não transcrições exaustivas das declarações dos intervenientes, sobretudo quando incluem termos típicos da oralidade, como é o caso da palavra em questão. Esta é a razão fundamental porque fui contra a sua inclusão no documento final: por não ser consentânea com o nível do relatório oficial. -----

Apesar do ponto de vista, faço questão em manter todo sentido da expressão. Usei-a de plena consciência e no seu mais amplo sentido. Voltaria a usá-la se necessário fosse, as vezes que forem necessárias. -----

Voltamos mais uma vez a falar e a rebater num assunto que tanta celeuma tem causado e que no meu entender, deveria há muito estar encerrado: o famigerado caso da perda da pasta do protocolo de envio do boletim municipal. Voltamos ao tema porque me parece que há uma clara intenção por parte da senhora vereadora de desculpar o que não é desculpável, de sair airosamente de uma situação que deveria antes de mais saber justificar. Trata-se de um caso claro de falta de competência, profissionalismo e responsabilidade. Senão vejamos: os munícipes interessados enviaram atempadamente as suas fichas de inscrição para receberem os boletins em casa e os responsáveis por este envio deveriam assegurar-se que esses documentos estavam devidamente salvaguardados e arquivados. Mesmo que se criasse uma base de dados para facilitar a remessa, nunca se deveriam ter destruído as provas físicas da vontade dos interessados.

06.03.22

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Quando iniciei funções, encontrei um gabinete vazio de contactos, um computador sem qualquer documento ou base de dados, sem qualquer tipo de relatório, sem uma explicação quanto mais não fosse dos projectos em curso, essencial para que o Município não fosse lesado pela transição de poder. Na falta do protocolo, achei por bem, na penúltima página das 48 da publicação, com letra vários pontos abaixo da dimensão utilizada, dar uma explicação aos interessados e apresentar um pedido de desculpas em nome da autarquia. -----

Segundo entendi mais tarde, pretendia a antiga autarca que entrasse em contacto directo com a sua pessoa para tentar saber onde estaria o ficheiro. Obviamente, **não me rebaixei a isso**. Se porventura o tivesse feito para este caso específico e certamente menor, quanta vezes não o teria de fazer para saber qual o ponto da situação em tantos e tantos assuntos de relevo que tive de ir descobrindo a pouco e pouco com a ajuda e compreensão dos restantes interlocutores. Refiro-me em concreto às obras das escolas, ao projecto de musealização do moinho da Portagem, ao projecto de remodelação do Museu Municipal, à situação transitória da Biblioteca ambulante, ao projecto turístico “Por Terras Raianas”, para enumerar alguns de extensa lista. -----

Tivesse tido a senhora vereadora a humildade de seguir o exemplo do seu presidente, tivesse tido a coragem política de agendar uma reunião exploratória com o sucessor do seu cargo e muitas destas situações teriam sido evitadas. Parece-me que há aqui claramente um problema de percepção e uma rotação de responsabilidades. A falta de diálogo não foi certamente minha porque mandam as regras de boa conduta, de educação e profissionalismo que deve ser quem abandona os cargos a fazer chegar a informação relevante a quem entra e não o contrário. Para além de uma questão de cortesia, é um ponto de bom senso. É quem está por dentro dos assuntos, quem conhece os problemas existentes que deve esclarecer e ajudar quem chega às funções, porque mais altos valores se levantam e Marvão deve estar sempre bem acima destas questões menores e particulares. -----

Lamento que a senhora vereadora não partilhe esta minha visão porque parece-me por demais evidente ser a mais correcta. E é por assim pensar que faço questão, como consta já de acta prévia, que se daqui a quatro anos houver alteração na vontade do povo marvanense, tudo farei para auxiliar quem me possa vir a substituir no cargo. Agendarei as reuniões que forem necessárias e sem qualquer tipo de rancor, entregarei pastas, contactos e relatórios para que o concelho nada fique a perder. -----

A natureza deste serviço cívico exige nobreza de carácter e altivez de espírito, não apenas quando estamos em funções, mas também quando temos de as saber abandonar. -----

Porque Marvão merece.” -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DA FRONTEIRA DE MARVÃO -----

O Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Frutuoso informou a Câmara Municipal que o cessionário do Restaurante da Fronteira, Senhor Agostinho de Freitas Caldeira, encerrou o mesmo há vários meses, não paga a renda desde Outubro de 2005, pelo que não

06.03.22

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

cumpriu com as cláusulas terceira e décima do contrato para a cessão de exploração do Restaurante, tendo solicitado ao Dr. Paulo Graça a interposição de uma acção judicial. ---
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a decisão do Senhor Presidente. -----

EXECUÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE INFRA-ESTRUTURAS NA VILA DE MARVÃO – ATRASO NO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHOS -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Eng^o Nuno Lopes: “Tenho a honra de informar V. Ex^a que os trabalhos da obra em epígrafe se encontram com aproximadamente 30 dias de atraso. A fiscalização tem pressionado a Soprocil para ter em obra mais meios (equipamentos e mão-de-obra), para recuperar o atraso no cumprimento dos trabalhos. A pressão tem sido executada quase diariamente em obra, nas reuniões de obra (onde em todas as actas está devidamente evidenciado) e já procedeu a informação ao Director de Produção da Soprocil (fax ^o 665 – junto em anexo) e com o qual houve uma reunião de obra. A Soprocil mostrou-se preocupada e referiu que vai reunir todos os esforços para recuperar todo o atraso; a fiscalização, até à presente data, não verifica uma vontade expressa pelo empreiteiro para recuperar o atraso já registado, ou seja, não há mais meios (equipamentos e mão-de-obra) por frente de trabalho. Após o exposto, a fiscalização vem informar V. Ex^a que provavelmente não será cumprido o prazo contratual da obra em epígrafe. À consideração de V. Ex^a. “ -----

Sobre esta informação a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, Sr^a Eng^a Soledade Pires, proferiu o seguinte despacho: “Visto. Concordo com o exposto. De acordo com o plano de trabalhos em anexo apresentado na última reunião de obra deverá ser notificado o empreiteiro de que ficará vinculado ao mesmo, assim como aos prazos parcelares resultantes dos trabalhos em cada rua da Vila de Marvão. O não cumprimento destes prazos poderá resultar da aplicação de multas contratuais de acordo com o disposto no artigo 201^o do Dec-Lei n^o 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n^o 177/2001 de 4/06. Á consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com as informações propostas. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref^a. OD-06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 56 de 21/03/2006, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 73021	Caixa Geral de Depósitos	271.792,00 €
Conta n.º 4249- 63076	Caixa Geral de Depósitos	1.507,29 €
Conta n.º 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 494493064	Caixa Geral de Depósitos	871,92 €
Conta n.º 7664101553	CCAM Norte Alentejano	68.454,36 €
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	10.895,39 €
Em cofre	Tesouraria	492,45 €

06.03.22

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		354.850,00 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	338.553,33 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	16.296,67 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		354.850,00 €

PREENCHIMENTO DA VAGA DE VEREADOR, OCASIONADA PELO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO DR. ANTÓNIO DUARTE AMARO -----

O Presidente da Câmara, Sr. Eng^o Victor Frutuoso, convocou para o efeito o Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, cidadão imediatamente a seguir na lista do Partido Socialista. -----

Procedeu de seguida à verificação da sua legitimidade e identidade, de acordo com o estabelecido no n^o 4 do artigo 76^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n^o 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo seguidamente prestado o juramento legal. -----

Usou da palavra o Vereador, Sr. Silvestre Andrade para referir que lamentava a saída do executivo do Dr. António Amaro, porque achava que era uma pessoa bastante válida, mas que se sente satisfeito por ter entrado para o seu lugar. Tudo fará para que o mandato corra bem, assim como aconteceu nos dois mandatos anteriores, em que a relação foi sempre muito boa entre todos os elementos do executivo, contribuindo assim para um melhor desempenho dos respectivos cargos, o que muito beneficiou o nosso Concelho. -----

O Presidente da Câmara, Eng^o Victor Frutuoso, referiu que fica bastante satisfeito com a entrada do Sr. Vereador Silvestre para o executivo camarário. Referiu ainda que também lamentava a saída do Sr. Dr. Amaro, pois sempre teve um comportamento exemplar durante a sua permanência na Câmara. -----

OBRAS -----

PEDIDO DE PARECER – MARIA JACINTA PINTO FERNANDES CARVALHO -----

Este assunto encontra-se acompanhado de uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Ex^a que nos foi solicitado um parecer favorável para ser efectuada uma aquisição em regime de co-proprietários (dois titulares) de um prédio, nos termos do Art^o 54 da Lei n^o 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Art^o 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei n^o 46 673, de 29/11 de 1965. ---- Deste modo, não se vê inconveniente na transacção do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o n^o 396 e inscrito nas respectivas matrizes, com parte rústica sob o Art^o 136^o, da secção C, no entanto V. Ex^a decidirá. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar o parecer favorável solicitado. --

06.03.22

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Foi presente a alteração referida em epígrafe.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 22/06) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Foi presente a alteração referida em epígrafe.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 23/06) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PROPOSTA PARA ACTUALIZAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DOS POSTAIS

Pelo Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Frutuoso, foi apresentada a seguinte proposta: “Em virtude de os postais ilustrados alusivos a Marvão serem vendidos ao preço unitário de 0,27 €, não tendo sofrido qualquer aumento nos últimos tempos, venho propor que seja actualizado o preço de venda:

- Postais – 0,50 € cada;

- Carteira com a colecção – 5,00 €.

Estes preços já têm o IVA incluído.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

EXPEDIENTE - SUBSIDIOS

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS LIMITADOS DA VOZ

Foi presente o oficio nº 841004 de 06 de Fevereiro de 2006, a solicitar a atribuição de um subsidio de forma a poderem continuar a missão de servir a comunidade e muito especialmente todos aqueles que forma atingidos pelo cancro da laringe.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não atribuir qualquer subsídio, por razões de ordem financeira.

CENTRO CULTURAL DE MARVÃO – PEDIDO DE AUMENTO DO VALOR DO SUBSIDIO ANUAL

Foi presente o oficio refª 01/2006 de 12/03/2006, a solicitar à Câmara Municipal que o subsidio anual concedido ao Centro no valor de 1.500,00 € que passe para 2.500,00 €.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o aumento do subsídio para o valor solicitado.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

06.03.22

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

VENDEDORES AMBULANTES

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 24/06)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Senhor Presidente informou que esteve presente numa reunião com o Sr. Ministro do Ambiente, sobre a Rede Natura 2000. Prestou alguns esclarecimentos sobre a actividade municipal, nomeadamente sobre projectos, aquisição de terrenos.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Vereador, Sr. Dr. Pedro Sobreiro, informou que a Câmara Municipal tem desenvolvido um trabalho de parceria com as Escolas do Concelho, no sentido de proporcionar o acesso à cultura por parte das nossas crianças e jovens. Neste âmbito, têm-se realizado diversas actividades curriculares, entre as quais constam a visita e exposição do Planetário Portátil do Centro de Astrofísica da Universidade do Porto, a visita à Expo – Criança em Santarém por parte das crianças do ensino pré-escolar e a visita ao Museu de Cera da História de Portugal, que esteve patente no Instituto da Juventude em Portalegre.

Integrado nas comemorações do dia da árvore, procedeu-se conjuntamente com os alunos das Escolas à plantação árvores, junto ao rio na Portagem e ao ribeiro da Beirã.

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16 horas.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

06.03.22

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O CHEFE DE DIVISÃO,

.....

06.03.22